DECRETO MUNICIPAL Nº 201, 13 DE DE ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de R$ 13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais) para Custeio das Ações de Enfrentamento da Emergência Pública decorrente do Coronavírus(Covid-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 195, de 20 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus(COVID-19), o Decreto Municipal nº 196, de 23 de Março de 2020 que determinou a adoção de medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde publica decorrente do Covid-19, o Decreto Municipal nº 198 de 28de Março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes, inclusive com a suspensãodo funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, bem como as atividades da construção civil, excetoos estabelecimentos que menciona, para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional de corrente do novo Coronavirus (COVID-19) e o Decreto Municipal nº 200 de 13de março de 2020, que "Decreta a situação de Calamidade Pública no município em decorrência da pandemia do Covid-19, prorroga e consolida as medidas temporárias e restritivas, dá outras providências"e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

Considerando as Medidas Administrativas já Tomadas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R$ 13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**13.365,00**

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Funcional Programática	
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0999.9999	Reserva de Contingencia
99.99.99	Material de Consumo
001	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**13.365,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de Abril do ano de 2020.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira

Prefeito municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 16/04/2020
PÁGINA: 285

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2020 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e a **Sra. JOICE LUIZA DE BRITO**, inscrito no CPF de nº 026.160.313-29.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, destinado á Secretaria Municipal de Saúde, desde município.
VALOR MENSAL: 1.045,00 (Um mil, quarenta e cinco reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 11/03/2020 com validade até o dia 31/12/2020.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: **FPM/FMS E OUTROS.**

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 036/2020 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e a **Sra. PATRICIANNY DE SOUSA SOBRINHO**, inscrito no CPF de nº 876.728.203-20.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA,** destinado á Secretaria Municipal de Educação, desde município.
VALOR MENSAL: **1.200,00** (hum mil e duzentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 11/03/2020 com validade até o dia 31/12/2020.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: **FPM/FME/FUNDEB 40% E OUTROS.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2020 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e o **Sr. FRANCILMAR FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF de nº. 013.024.433-30.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA,** destinado á Secretaria Municipal de Educação, desde município.
VALOR MENSAL: 1.045,00 (Um mil, quarenta e cinco reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 11/03/2020 com validade até o dia 31/12/2020.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: **FPM/FME/FUNDEB 40% E OUTROS.**

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2020 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e o **Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**, inscrito no CPF de nº 673.875.513-91.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, destinado á Secretaria Municipal de Saúde, desde município.
VALOR MENSAL: **8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 01/04/2020 com validade até o dia 31/12/2020.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: **FPM/FMS/ E OUTROS.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2020 PMSJ

REF. CONTRATO CONFORMIDADE LEI Nº 461, DE 08/04/2013, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Julião – PI, CNPJ: 06.553.846/0001-35 e a **Sra. LAIS DA COSTA SOBRINHO ALENCAR**, inscrito no CPF de nº. 015.682.733-63.
OBJETO: O contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** destinado á Secretaria Municipal de Assistência Social, desde município.
VALOR MENSAL: **1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGENCIA: Da data de assinatura: 01/04/2020 com validade até o dia 31/12/2020.
FORO: Fronteiras – PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.
FONTE DE RECURSOS. **FPM/FMAS E OUTROS.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201, 13 DE DE ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de R$ 13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais) para Custeio das Ações de Enfrentamento da Emergência Pública decorrente do Coronavírus(Covid-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 195, de 20 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus(COVID-19), o Decreto Municipal nº 196, de 23 de Março de 2020 que determinou a adoção de medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde publica decorrente do Covid-19, o Decreto Municipal nº 198 de 28de Março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes, inclusive com a suspensãodo funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, bem como as atividades da construção civil, excetoos estabelecimentos que menciona, para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional de corrente do novo Coronavirus (COVID-19) e o Decreto Municipal nº 200 de 13de março de 2020, que "Decreta a situação de Calamidade Pública no município em decorrência da pandemia do Covid-19, prorroga e consolida as medidas temporárias e restritivas, dá outras providências"e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

Considerando as Medidas Administrativas já Tomadas, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R$ 13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Funcional Programática	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2146	Ações de Enfrentamento do Coronavírus
33.90.30	Material de Consumo
214	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**13.365,00**

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Funcional Programática	
90.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0999.9999	Reserva de Contingencia
99.99.99	Material de Consumo
001	Fonte de Recursos
Valor (R$)	**13.365,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de Abril do ano de 2020.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI Nº 228, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Abre ao Orçamento Programa vigente do Município de São José do Divino-PI, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 375.510,59** (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 223 de 17/12/2019, no valor de **R$ 375.510,59** (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o Superavit Financeiro proveniente da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal para os Municípios, do qual já foi lançado no Exercício de 2019 à Conta Contábil nº 1718.99.11 relativo ao registro da receita e como Fonte de Recursos o código nº 990 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos. Vejamos:

Conta Contábil / Descrição	Valor R$	Fonte
1718.99.11- Outras Transferências da União	375.510,59	990
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	**375.510,59**	

Art. 3º - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto deste Crédito Especial, ficam criadas no Orçamento Programa vigentes, a Programação de Trabalho e os Elementos de Despesa abaixo, como também será usado a mesma Fonte de Receita 990- Outras Destinações Vinculadas de Recursos. Vejamos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	15.451.0019.1073 – Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 - Obras e Investimentos
VALOR	**150.000,00**
FONTE DE RECURSOS	**990**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	15.451.0019.1073 – Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanentes
VALOR	**87.510,59**
FONTE DE RECURSOS	**990**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	04.122.0004.2146 – Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	31.90.13 – Contribuição Previdenciária RGPS
VALOR	**138.000,00**
FONTE DE RECURSOS	**990**

Art. 4º - Os Recursos destinados à cobertura das despesas objeto deste Credita Especial, são derivadas do produto de arrecadação do volume excedente de Óleo em áreas do Pré-sal, repartido entre os municípios através da Lei Federal nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019.

Art. 5º - Ficam alterados o Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 nº 219 de 26/06/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º - Designar a Sra. LUZIA DE SOUSA CARDOSO, Portadora do R. G. 3.714.669 SSP-PI e do CPF: 068.124.753-35, para o cargo de Secretária Escolar da Unidade Escolar Raimundo Fernandes dos Santos, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Março de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-